

CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MANUAL DO REQUERENTE



PREFEITURA

Mais **cidade.** Mais **vida.**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E
SUSTENTABILIDADE**

DIRETORIA DE PROJETOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE

**CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

DECRETO Nº 21.789, DE 19/12/2022

Germano Bremm

Secretário do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Rovana Reale Bortolini

Diretora de Projetos e Políticas de Sustentabilidade

COLABORADORAS

Camila Maders Fonseca Coelho

Giordana de Oliveira

Imagem da capa: Victor/Unsplash

versão 03

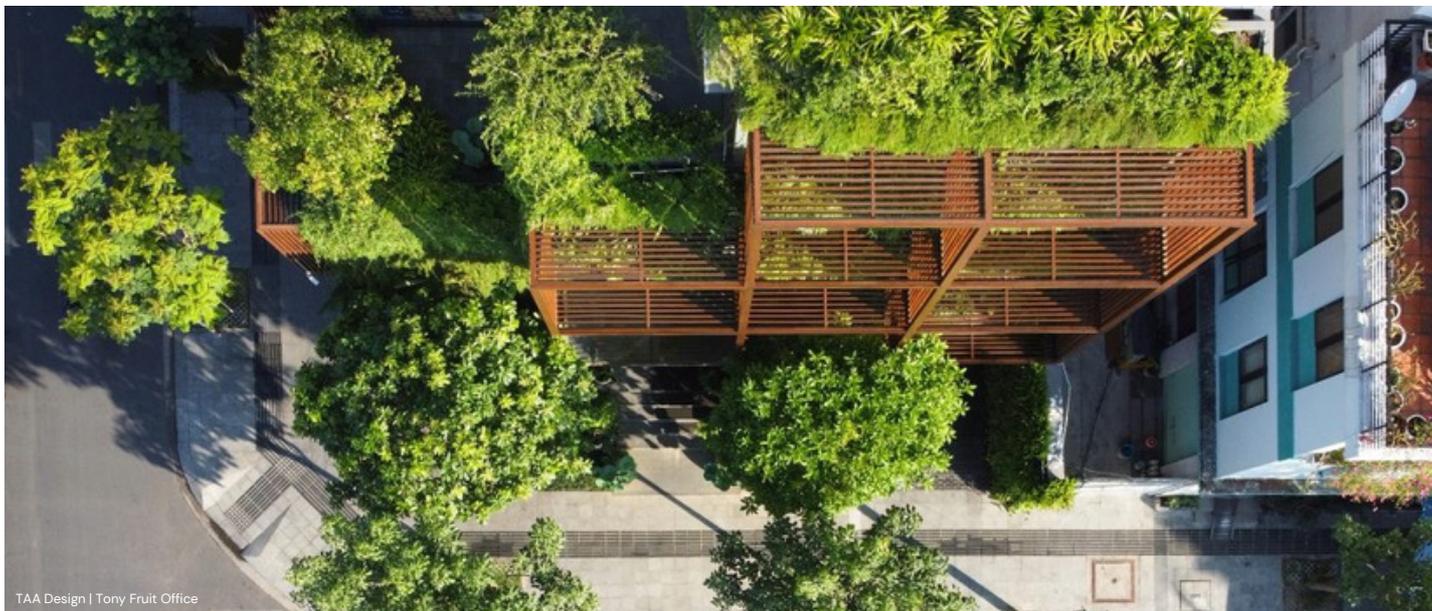
OUTUBRO 2023

SUMÁRIO

- 04** APRESENTAÇÃO
- 05** OBJETIVOS
- 06** INCENTIVOS URBANÍSTICOS
- 10** FLUXO DA CERTIFICAÇÃO
- 11** PLATAFORMA DE CERTIFICAÇÃO
- 12** PROCESSO
- 15** FINALIZAÇÃO DA REQUISIÇÃO



Ricardo Gomez Angel | Unsplash



TAA Design | Tony Fruit Office

APRESENTAÇÃO

CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 21.789, DE 19/12/2022

O lançamento do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental é um marco importante na implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, especialmente na política de combate às mudanças climáticas de Porto Alegre.

O Programa é parte integrante da Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia.

Sua proposta é a concessão de certificação e premiação às pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que adotarem, em empreendimentos novos ou existentes, ações e práticas de sustentabilidade correspondentes à conservação da biodiversidade local, adequação às condições climáticas, água, energia e emissão de gases de efeito estufa (GEE), resíduos, materiais e acessibilidade, mobilidade e humanização das edificações e dos espaços urbanos.

Os empreendimentos certificados receberão selos nas modalidades Diamante, Ouro, Prata ou Bronze, de acordo com a pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos no Anexo 1 - Quadro de Pontuação do Decreto Nº 21.789/2022.

A adesão à Certificação contribuirá significativamente para a redução dos impactos ambientais oriundos da construção civil – setor cujos insumos representam cerca de 30% das emissões totais da cidade de Porto Alegre.

A principal contribuição, porém, é ao bem estar da sociedade, em especial no que se refere à melhoria das condições ambientais, à sustentabilidade dos recursos naturais e à consequente redução dos riscos e danos trazidos pelas mudanças climáticas a partir da interferência antrópica.

OBJETIVOS & APLICAÇÃO

NOSSO PROGRAMA ALINHADO À
AGENDA 2030 E AOS ODS

OBJETIVOS

O programa busca reduzir as emissões dos GEE no município de modo a atingir as metas estabelecidas nos compromissos assumidos por Porto Alegre, como o Race to Zero e a Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial o Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, através da redução do impacto ambiental negativo per capita das cidades.

O programa, traduzido na adoção de práticas que controlam, reduzem ou previnem as emissões antrópicas de GEE, vai ao encontro das diretrizes estabelecidas na LC 872/2020, em especial quanto à promoção da ecoeficiência por meio da adoção e utilização de tecnologias de energia mais limpas e racionais, do aumento da eficiência energética e do uso de recursos renováveis. Além disso, o programa estimula a preservação da fauna e da flora locais e incentiva a qualificação ambiental da interface entre as edificações e o espaço público.



MARCOS LEGAIS

MUNICÍPIO

Lei Complementar Nº 872, de 10 de janeiro de 2020. Institui a Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia e cria o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Porto Alegre.

ESTADO

Lei Nº 13.594, de 30 de dezembro de 2010. Institui a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas – PGMC –, fixando seus objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos e dá outras providências.

FEDERAÇÃO

Lei Complementar Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

APLICAÇÃO E VALIDADE

A participação no Programa é opcional e aplicável aos projetos de edificações novas ou existentes, públicas ou privadas, residenciais ou comerciais, e terá prazo de validade de 3 (três) anos, renovável mediante requerimento do interessado.

INCENTIVO URBANÍSTICO

Conforme a modalidade de certificado alcançada, é possível utilizar o benefício de altura para ampliar pé-direito ou construir novos pavimentos, desde que o empreendimento possua Índice de Aproveitamento (IA) disponível. Assim, o incentivo é **volumétrico**, não construtivo.

O incentivo incide sobre a altura máxima da edificação projetada. Não há benefício relativo à altura em divisa e à altura da base do edifício (exemplo 4). Também não se aplica no âmbito dos Programas de Reabilitação do Centro Histórico e de Regeneração Urbana do 4º Distrito.

Proporções de acréscimo de altura conforme a Certificação:

- I – 10% para Certificação Prata;
- II – 15% para Certificação Ouro;
- III – 20% para Certificação Diamante.

O acréscimo será sobre a altura da edificação projetada, já considerados os afastamentos (exemplo 3) e os benefícios de altura aplicados (exemplo 5).

LIMITANTES

A altura da edificação sempre estará limitada pelo IA e pela Zona de Restrição Aeroportuária (V COMAR de 13 de maio de 2011).

ÁREA DE OCUPAÇÃO	CÓDIGO	ALTURA			TAXA DE OCUPAÇÃO	
		MÁXIMA (m)	DIVISA (m)	BASE (m)		
INTENSIVA	01	9,00	9,00	-	66,6%	
	02	9,00	9,00	4,00	75%	
	03	12,50	12,50	-	75%	
	03a	12,50	9,00	-	75%	
	04	12,50	12,50	9,00	75% e 90% ⁽¹⁾	
	05	18,00	12,50	4,00	75% e 90% ⁽¹⁾	
	06	18,00	9,00	4,00	75%	
	07	18,00	18,00	-	75%	
	08	18,00	18,00	4,00 e 9,00 ⁽²⁾	75% e 90% ⁽²⁾	
	09	42,00	12,50 e 18,00 ⁽²⁾	4,00 e 9,00 ⁽²⁾	75% e 90% ⁽²⁾	
	11	52,00	12,50 e 18,00 ⁽²⁾	4,00 e 9,00 ⁽²⁾	75% e 90% ⁽²⁾	
	13	52,00	18,00	6,00 e 9,00 ⁽²⁾	75% e 90% ⁽²⁾	
	15	33,00	12,50 e 18,00 ⁽²⁾	4,00 e 9,00 ⁽²⁾	75% e 90% ⁽²⁾	
	17	27,00	12,50 e 18,00 ⁽²⁾	4,00 e 9,00 ⁽²⁾	75% e 90% ⁽²⁾	
	19	(3)	(3)	9,00	75% e 90% ⁽³⁾	
	INTENSIVA E RAREFEITA	21	9,00	9,00	-	20%
		23	9,00	9,00	-	50%
25		Regime urbanístico próprio (4)				

Anexo 7.1 – Regime volumétrico do PDDUA.

INCENTIVO URBANÍSTICO

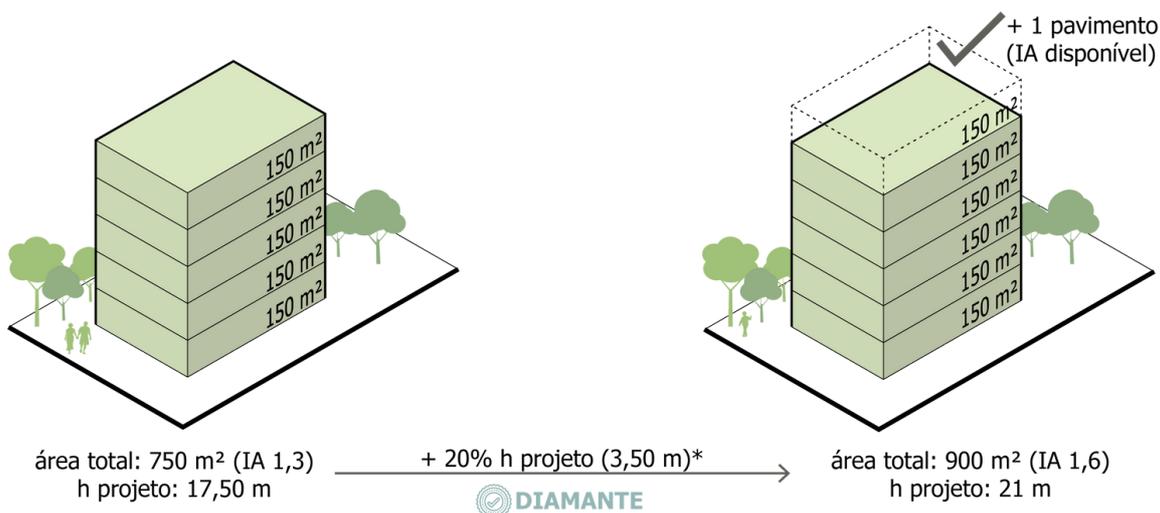
ARTIGO 12 ILUSTRADO

EXEMPLO 01

Lote: 570 m²

IA: 1,6 (anexo 6 do PDDUA)

Altura máxima no terreno: 18 m (anexo 7.1 do PDDUA)



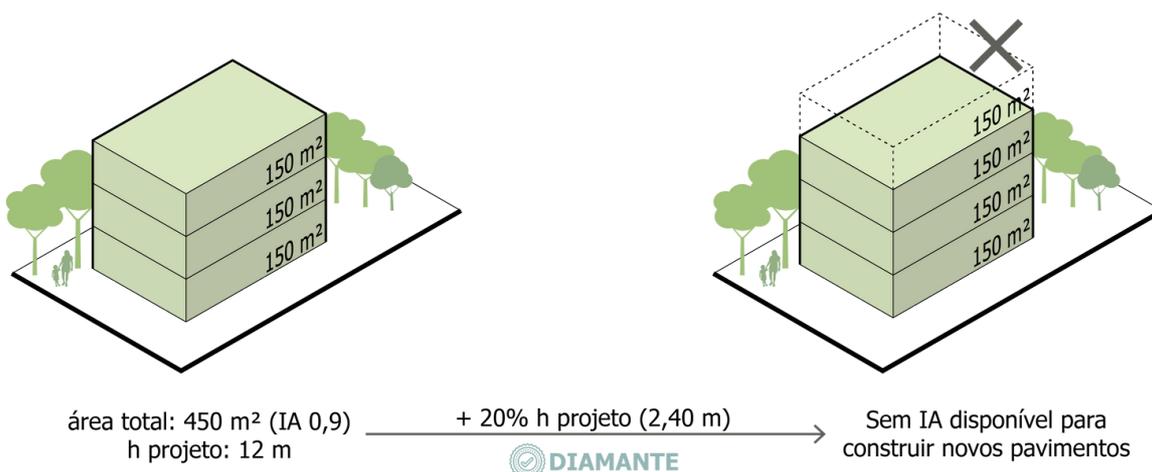
*Se o acréscimo de altura concedido resultar saldo de pelo menos 50% da altura mínima de pavimento, será permitida a construção suplementar até que se atinja um pavimento inteiro de altura mínima prevista na Lei.

EXEMPLO 02

Lote: 480 m²

IA: 1,0 (anexo 6 do PDDUA)

Altura máxima no terreno: 12,5 m (anexo 7.1 do PDDUA)



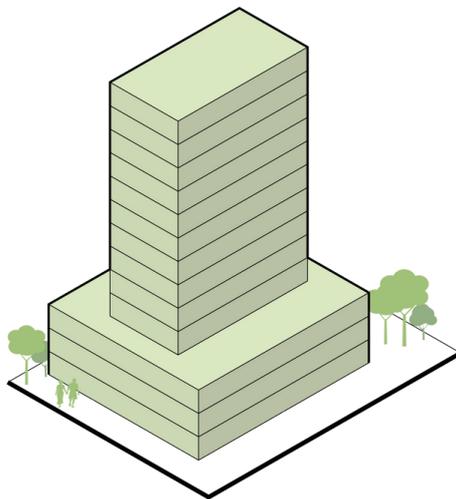
INCENTIVO URBANÍSTICO

ARTIGO 12 ILUSTRADO

EXEMPLO 03

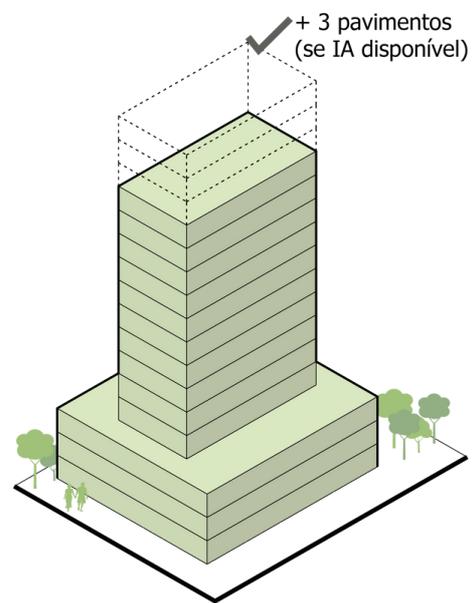
Volumetria: base + corpo

Altura máxima no terreno: 52 m (anexo 7.1 do PDDUA)



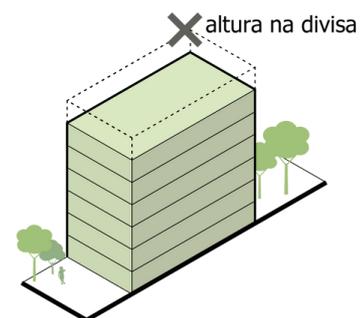
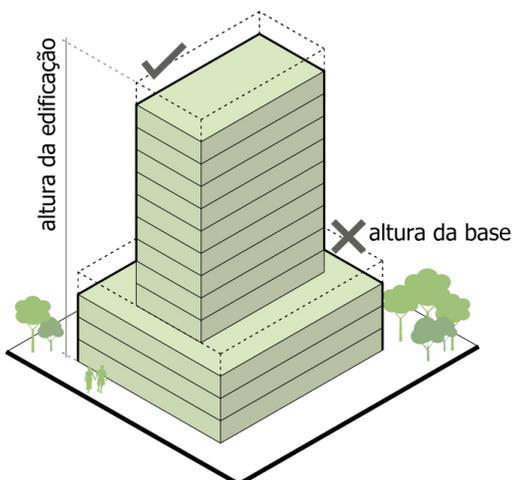
h projeto: 40 m
Recuos (20% de 40m): 8m
Base: 9m (altura fixa)

+ 20% h projeto (8m)



h projeto: 48 m
Recuos (20% de 40m): 8m
Base: 9m (altura fixa)

EXEMPLO 04



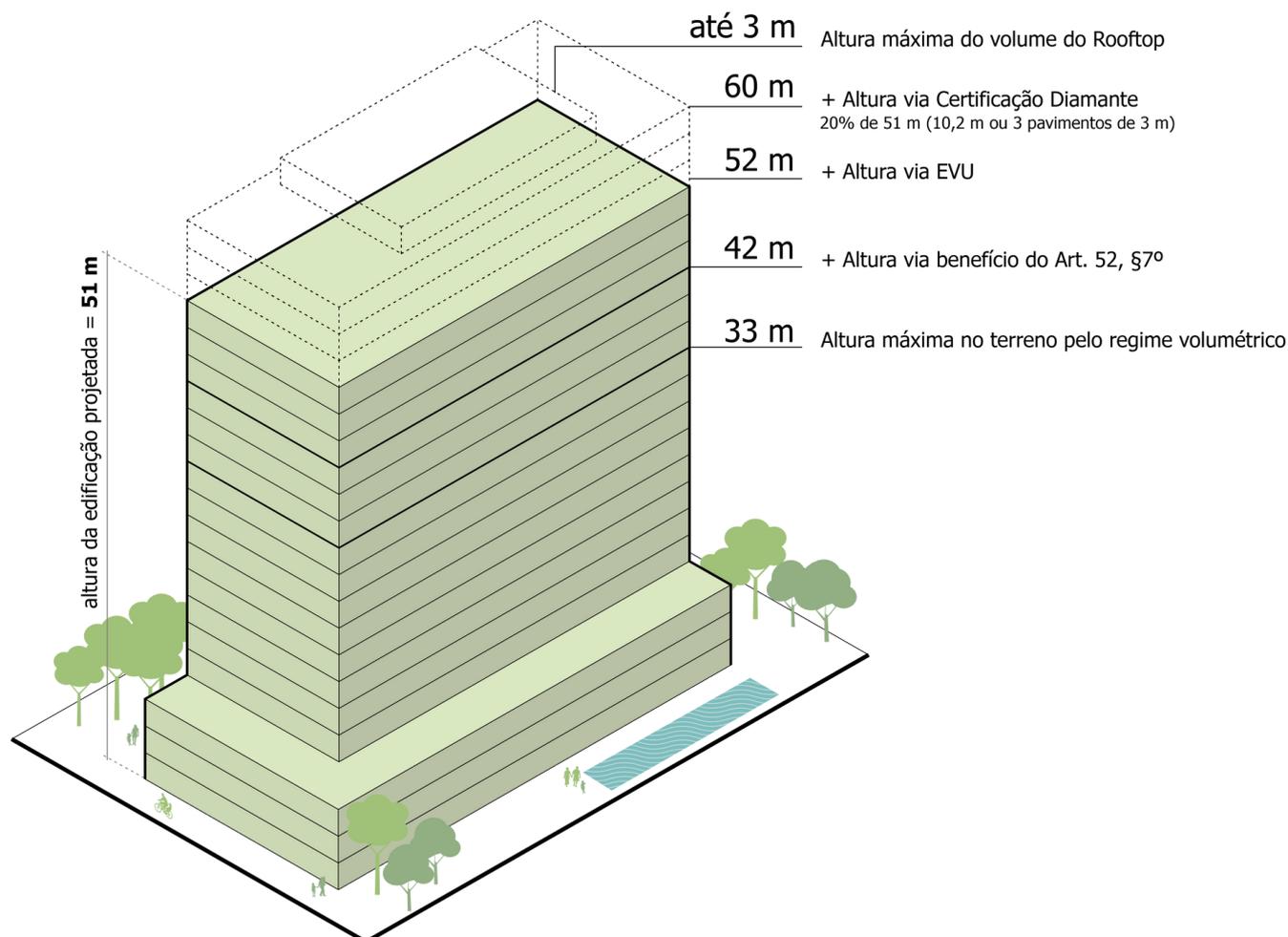
INCENTIVO URBANÍSTICO

EXEMPLO 05

ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

É possível acumular outros benefícios de altura vigentes com o benefício da Certificação. Este deve ser aplicado sobre a altura do projeto após serem considerados todos os ganhos via EVU, Inventário de Patrimônio Cultural e Art. 52, §7º do PDDUA (aumento de altura das edificações da Macrozona 1 através da aquisição de índices adensáveis).

Quanto ao Decreto do Rooftop, o Art. 2º diz que "o Rooftop constituirá parcela do volume superior da edificação, [...] não contabilizado no cálculo da altura para fins de licenciamento", portanto também não deve ser considerado na altura da edificação passível de ganhos da Certificação.



FLUXO DA CERTIFICAÇÃO

PROCESSO DIGITAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE CERTIFICAÇÃO

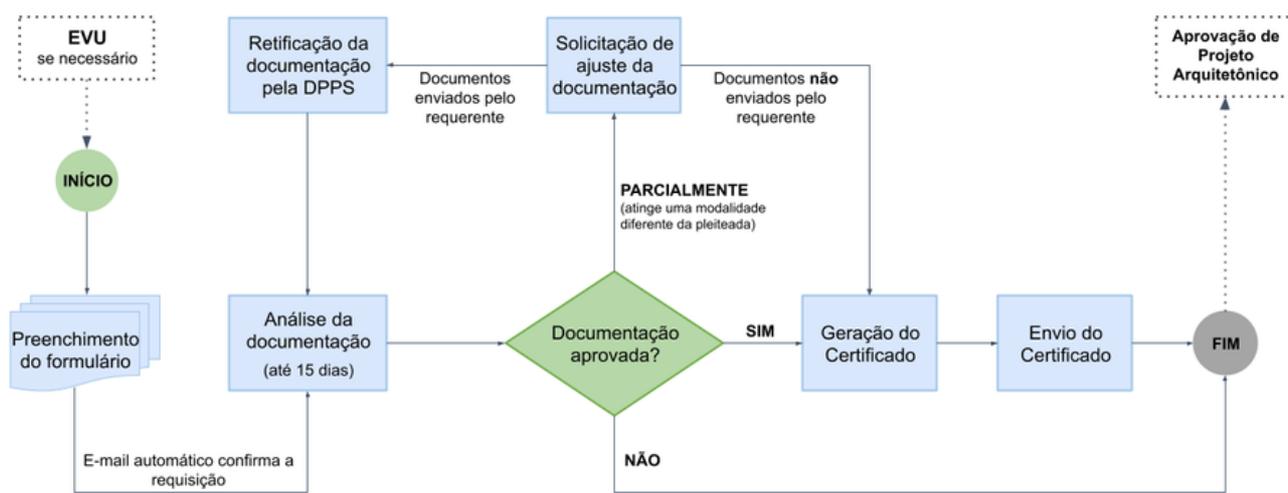


Diagrama de fluxo da Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Porto Alegre.

ADESÃO À CERTIFICAÇÃO

A adesão ao Programa é feita de forma voluntária e consensual e sua implementação é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).

O requerimento para obtenção do certificado será realizado através de um formulário virtual disponível no Portal de Licenciamento sob o título "Certificação em Sustentabilidade Ambiental".

A análise da requisição leva até 15 dias. Caso haja necessidade de ajustes na documentação, o requerente possui 15 dias para encaminhar alterações. A nova documentação é analisada em, no máximo, mais 15 dias, finalizando o processo com a emissão do Certificado, em caso de deferimento.

FLUXO

O processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico ou Reaprovação deve ser iniciado **após** a obtenção da Certificação para possibilitar, assim, a comprovação dos benefícios urbanísticos de altura utilizados na proposta volumétrica do projeto.

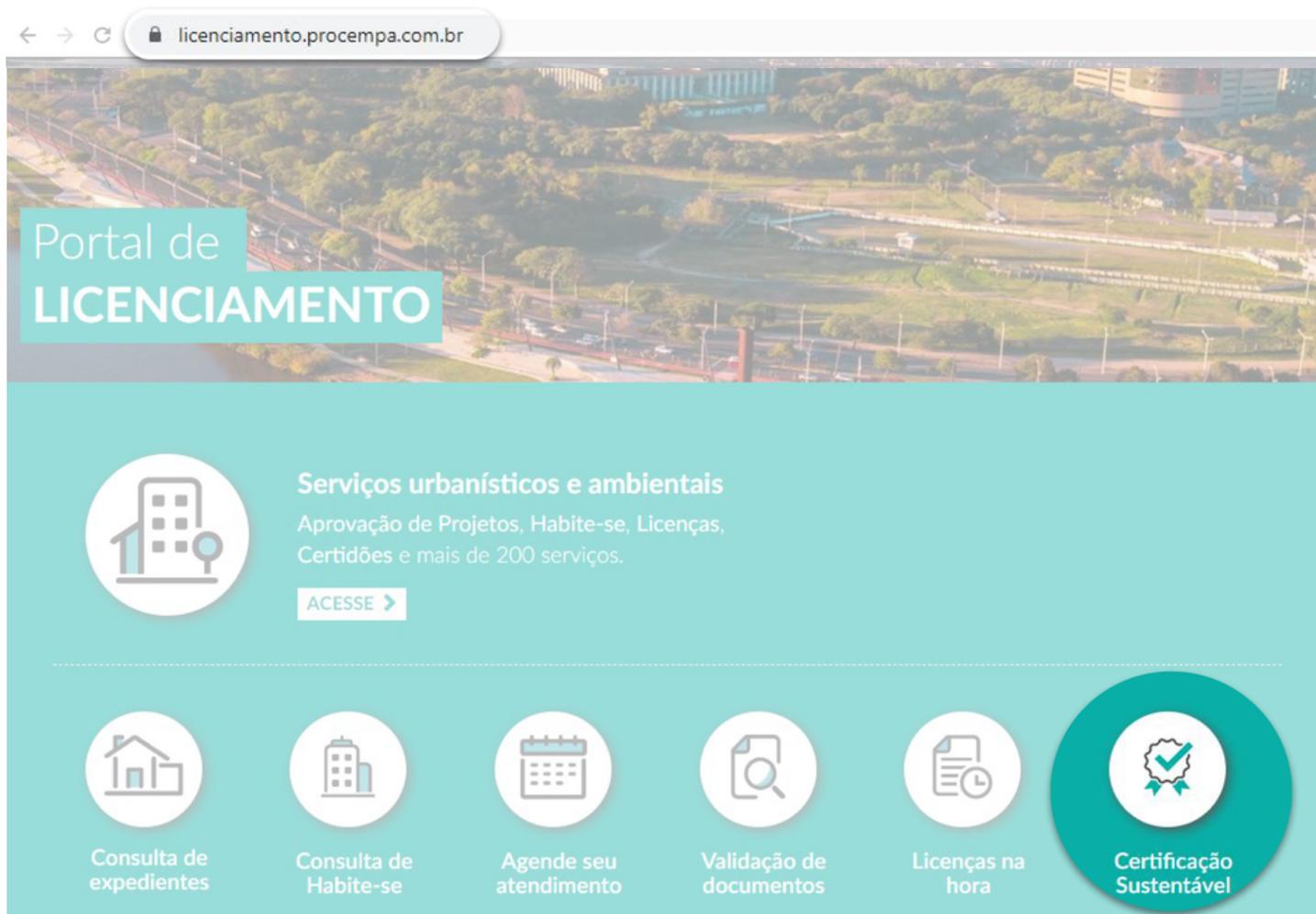
PORTAL + CERTIFICAÇÃO

Agora, a Plataforma de Certificação está integrada ao Portal do Licenciamento, onde é possível acompanhar o andamento do processo do início ao fim.

Além disso, mais informações sobre a Certificação podem ser encontradas na sua [Carta de Serviços](#).

PORTAL DO LICENCIAMENTO

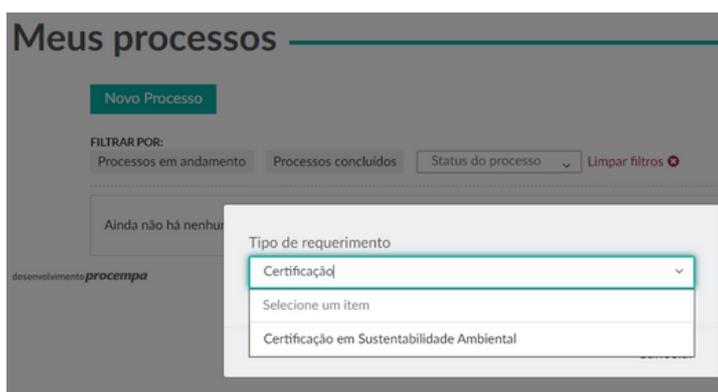
PLATAFORMA DE CERTIFICAÇÃO



Acesse licenciamento.procempa.com.br e clique no ícone da Certificação.



Realize o acesso com sua conta.



Inicie um Novo Processo de Certificação.

PROCESSO

ETAPAS

1

REQUERIMENTO

Dados do proprietário ou do empreendimento requerente, do projeto e do responsável técnico.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 5. PROTOCOLO

Identifique seu processo com o texto que desejar*

Esta informação serve apenas para facilitar a localização deste em sua lista de processos

Dados Responsável Técnico

Responsável Técnico*

Informe nome e sobrenome do Responsável Técnico

CAU / CREA *

Número RRT / ART *

2

ENQUADRAMENTO

Informar se o projeto já está executado ou se ainda está em fase de proposição.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 5. PROTOCOLO

selecione o tipo de requerimento

Projeto Executado
Projeto Proposto

3

DOCUMENTOS

Indicação das ações presentes no projeto, conforme Anexo I do Decreto e anexo dos documentos comprobatórios.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 5. PROTOCOLO

Documentos marcados com asterisco (*) são obrigatórios

Formulário de Certificação em Sustentabilidade Ambiental para Projeto Proposto*

Criar formulário para Certificação em Sustentabilidade Ambiental

Matrícula ou Certidão do Cartório de Registro de Imóveis

matricula.pdf

+ Adicionar outro documento de Matrícula ou Certidão do Cartório de Registro de Imóveis

Planta de situação

situacao.pdf

+ Adicionar outro documento de Planta de situação

4

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Declaração de responsabilidade pela execução ou proposição das ações de sustentabilidade.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 5. PROTOCOLO

Termo de Notificação

O usuário externo (requerente) do Portal de Licenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do presente termo, fica ciente que:

1. O protocolo digital importa na aceitação dos termos e condições que regem os Decretos: **18.623/2014 (que uniformiza os procedimentos do Processo Administrativo)**, **18.916/2015 (Processo Administrativo Eletrônico - SEI)** e **20.606/2020** (no qual estabelece o Sistema de Licenciamento Digital no Escritório de Licenciamento) no âmbito do Município de Porto Alegre.
2. Presume-se a autenticidade e veracidade de toda e qualquer informação prestada e documentação apresentada pelo requerente, não o eximindo da responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por atos praticados em dissonância com a legislação atual vigente ou com os procedimentos desta Prefeitura Municipal.

5

PROTOCOLO

Criação do Protocolo SEI para registro e acompanhamento externo do processo.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 5. PROTOCOLO

Processo criado com sucesso.

Protocolo SEI:

23.0.00000 1

Clique no número do Protocolo SEI para abrir o Acesso Externo do SEI e acompanhar o andamento e os documentos do seu processo. A atualização do andamento é realizada no campo "Descrição" da "Lista de Andamentos" no Acesso Externo do SEI. Os documentos estão disponíveis no campo "Lista de Protocolos".

Se houver necessidade de complementação de documentos e/ou informações, você será avisado por e-mail e será atualizado no Protocolo SEI. A complementação deve ser feita pelo portal de licenciamento (licenciamento.procempa.com.br).

DOCUMENTAÇÃO

Na etapa 3 do processo, o formulário de Certificação deve ser preenchido com as práticas de sustentabilidade do empreendimento e com os documentos comprobatórios.

Além disso, devem ser encaminhados os seguintes documentos: Matrícula ou Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, Planta de situação com numeração do(s) lote(s) e RRT/ART.

- **PROJETOS PROPOSTOS:** Devido à fase inicial dos projetos, é possível comprovar alguns itens com projetos e detalhes esquemáticos, desde que seja possível visualizar a proposição e o comprometimento ao atendimento do item em questão.
- **MEMORIAL DESCRITIVO (executados) TERMO DE ATENDIMENTO (propostos):** São o mesmo documento. Utilizamos a diferenciação da nomenclatura devido ao tipo de enquadramento dos projetos. Devem ser objetivos, sempre com o **conteúdo relativo apenas ao item a ser comprovado**. Devem conter tabelas, fotografias e memórias de cálculo, quando necessário.
- **FORMATO: pdf.** Atentar para todas as informações estarem legíveis.

Ao longo do preenchimento do Formulário é possível visualizar a pontuação que o empreendimento está acumulando e qual a modalidade de Certificação estará almejando.

Formulário de Certificação em Sustentabilidade Ambiental para Projeto Proposto

Endereço e Empreendimento

Identifique o endereço principal que aparecerá no Certificado Final* R. Luiz Voelcker, 55

Identifique o nome do proprietário/empreendedor que aparecerá no Certificado Final* SMAMUS

Dimensões

DIMENSÃO	Pontuação mínima	Pontuação alcançada
DIMENSÃO I Conservação da biodiversidade local (1-4)	10	10
DIMENSÃO II Adequação às condições climáticas (5-10)	10	0
DIMENSÃO III Água (11-18)	10	12
DIMENSÃO IV Energia e emissão de gases de efeito estufa (GEE) (19-22)	10	12
DIMENSÃO V Resíduos (23-27)	5	5
DIMENSÃO VI Materiais (28-32)	5	5
DIMENSÃO VII Acessibilidade, mobilidade e humanização das edificações dos espaços urbanos (33-43)	10	0

Classificação almejada: Diamante (cinco dimensões)

A certificação de sustentabilidade ambiental **nível diamante** será concedida a empreendimentos que obtiverem pontuação mínima em **cinco ou mais dimensões**.



Cancelar Salvar Rascunho **Salvar e gerar PDF**

DIMENSÃO III
Água (11-18) Pontuação mínima: 10 Pontuação alcançada: 12

Uso eficiente da água

11. Implantar estratégias que reduzam o consumo de água utilizado em vasos sanitários, mictórios, lavatórios, chuveiros e cubas de cozinha. Reduzir em 20%, 35% ou 40% com relação ao padrão de mercado, considerando a totalidade de metais e louças da edificação*

Caso metais e louças não sejam entregues, as vazões limites deverão constar no manual do proprietário

Não (0 pontos) 20% (2 pontos) 35% (3 pontos) 40% (4 pontos)

12. AGUAS CINZAS Prever sistema de reuso de 50% de águas cinzas*

Deverá ser previsto sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para bacias sanitárias e/ou paisagismo

Não (0 pontos) Pelo menos 50% de reuso de águas cinza (5 pontos)

Volume reservado para reuso de águas cinzas *

3.000,00

12.1 Termo de Atendimento ou Projeto Específico *

Exemplo.pdf

+ Adicionar outro documento de 12.1 Termo de Atendimento ou Projeto Específico

12.2 Planilha de Demanda *

Exemplo.pdf

+ Adicionar outro documento de 12.2 Planilha de Demanda

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica deve ser sobre **todos os itens elencados** na requisição do certificado, seja de projeto proposto, seja de projeto executado. Assim, os documentos aceitos são:

CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - DOCUMENTAÇÃO			
CONSELHO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	TIPO DE PROJETO	DOCUMENTO	ATIVIDADES
CAU	Proposto	RRT - Simples	Pelo menos atividades do Grupo 1 - Projeto - Pode conter a atividade 1.3.6. Projeto de certificação ambiental
	Executado		Atividades do Grupo 2 - Execução
CREA	Proposto	ART	Tipo - Projeto e Execução
	Executado		Tipo - Projeto e Execução ou Execução de Obra de Edificação

RRT de Atividade Técnica de Arquitetura e Urbanismo

RRT SIMPLES

Quando constituir-se de **uma ou mais atividades técnicas pertencentes a um mesmo Item (Grupo de Atividades)** do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, **vinculadas a um contratante e a um endereço de obra ou serviço**

Na modalidade de RRT Simples, quando escolhida uma ou mais atividades do item **1 (Grupo "Projeto")** poderão ser agrupadas as atividades técnicas: **3.1 - Coordenação e Compatibilização de Projetos (do Grupo "Gestão") e uma ou mais do Item 5 (Grupo "Atividades Especiais")** do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012.

Atenção: Para efetuar o RRT de **Cargo ou Função** escolher no campo "ATIVIDADES CONTRATADAS", o "Grupo 3 – Gestão" e a atividade técnica código **3.7 - "Desempenho de Cargo ou Função Técnica"**.

OBS. O RRT com atividade de "DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA" deve ser apresentado ao CAU/UF para que o Responsável Técnico seja registrado na página da empresa.

Descrição da RRT Simples na plataforma SICCAU.



ATENÇÃO

Faça todas as modificações necessárias antes de finalizar a solicitação. As informações declaradas e os documentos anexados não podem ser editados após o envio do formulário.

FINALIZAÇÃO DA REQUISIÇÃO

CERTIFICADOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao fim do preenchimento do formulário, o requerente deverá aceitar o Termo de Notificação (versão integrada ao Portal do Licenciamento dos Anexos II e III do Decreto), que demonstra a ciência quanto as suas responsabilidades ao protocolar o pedido de Certificação.

- *A descaracterização das ações e práticas de sustentabilidade que justificaram a concessão da certificação importará no cancelamento, a qualquer tempo, da certificação emitida, bem como de seus benefícios.*

Após o aceite do Termo, o processo SEI será criado. Através deste número, o requerente poderá acompanhar o processo de Certificação no Acesso Externo do SEI.

EMISSÃO DO CERTIFICADO

O processo será analisado pela SMAMUS em até 15 dias, podendo ser solicitada complementação da documentação. Nesse caso, o requerente será avisado por e-mail e a complementação deve ser feita pelo Portal de Licenciamento.

Após a análise da documentação pela equipe responsável da SMAMUS, o Certificado será emitido de forma digital e estará disponível no Portal do Licenciamento e no processo SEI.

Terão **análise prioritária** os processos de licenciamento urbanístico e ambiental que declararem, a proposição de ações de sustentabilidade no projeto, com pontuações suficientes para obtenção da **Certificação Prata ou superior**.

MODALIDADES E REQUISITOS



CERTIFICAÇÃO DIAMANTE

Empreendimentos que obtiverem pontuação mínima em cinco dimensões.



CERTIFICAÇÃO OURO

Empreendimentos que obtiverem pontuação mínima em quatro dimensões.



CERTIFICAÇÃO PRATA

Empreendimentos que obtiverem pontuação mínima em três dimensões.



CERTIFICAÇÃO BRONZE

Empreendimentos que obtiverem pontuação mínima em duas dimensões.

FALE CONOSCO

| certificacaosustentavel@portoalegre.rs.gov.br

[Portal do Licenciamento](#)

[Carta de Serviços da Certificação](#)